

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI N° 6145, DE 2002**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973 - objetivo de ajustar à nova legislação de trânsito do País.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Substitua-se no parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, a expressão “*boletim de ocorrência*” pela expressão “*o respectivo registro*”.

### **JUSTIFICATIVA**

Visa a presente emenda adequar o texto do projeto à legislação atual, vez que, com o advento da Lei federal nº 9.099/95 – que instituiu os Juizados Especiais Criminais – tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil estão elaborando atualmente o boletim de ocorrência e, nos crimes de menor potencial ofensivo, o termo circunstaciado, caso em que se enquadra a maioria dos crimes praticados no trânsito.

Pelos motivos acima expostos, conto com a colaboração de meus nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003.

**DEPUTADO CORONEL ALVES  
PL - AP**